PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

CARCERÁRIA

Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501.

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – juridico@carceraria.org.br / www.carceraria.org.br

"Estive preso e vieste me visitar" (Mt 25, 36).

São Paulo, 03 de junho de 2019

Ao Exmo. Sr. Dr.

Marcus Vinícius Oliveira de Almeida

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas

Assunto: Solicitação de visita religiosa ao Instituto Penal Antônio Trindade (Ipat) e ao

Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) no dia 05/06/2019.

A Pastoral Carcerária Nacional, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil incumbido de organizar e prestar assistência religiosa nas unidades prisionais do país, com base no artigo 5°, inciso VII, da Constituição da República, e artigos 11, 24 e 41 da Lei de Execução Penal, com sede à Praça Clovis Bevilacqua, 351 – Conj. 501, São Paulo/SP – CEP 01018-001, representada por seu Bispo Referencial e por sua Coordenadora Nacional vêm, respeitosamente, expor e solicitar o que segue:

Considerando a gravidade dos fatos ocorridos nas unidades prisionais de Manaus na última semana, a Pastoral Carcerária Nacional e a Pastoral Carcerária do Amazonas dedicaram seus esforços à realização de visitas às famílias que perderam seus entes queridos, bem como às demais famílias de pessoas privadas de liberdade em diversas unidades prisionais da região, em nossa missão de consolo e apoio espiritual em momento de tamanho sofrimento.

A falta de notícias das famílias em relação aos filhos, esposos e irmãos sobreviventes do massacre, bem como a angústia e o anseio das mães, esposas e irmãs por um suporte espiritual aos seus parentes atrás das grades, reacendeu na Pastoral Carcerária a necessidade de mais uma vez afirmar sua missão de e acolhimento junto àqueles que passaram por uma semana tão sofrida dentro das unidades prisionais.

## PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB



Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501. Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – <u>juridico@carceraria.org.br</u> / <u>www.carceraria.org.br</u>

Importante recordar que a assistência religiosa é prevista pela Lei de Execução Penal, art. 11<sup>1</sup>, VI e art. 24<sup>2</sup>, no rol de direitos de assistência garantidos às pessoas encarceradas. Na medida em que o Estado não pode prestar diretamente a assistência religiosa, deve garantir a entrada das instituições religiosas para que tal direito seja assegurado.

Amparados ainda pela Constituição Federal<sup>3</sup>, que garante o direito à assistência religiosa, direito este reforçado por tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>4</sup>; Regras Mínimas para Tratamento de pessoas presas da ONU<sup>5</sup>; Pacto internacional sobre Direitos Civis e Políticos<sup>6</sup> e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos<sup>7</sup>, solicitamos, respeitosamente, a realização de visita religiosa ao Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) no dia 05/06/2019, quartafeira, durante o período da manhã, e ao Instituto Penal Antônio Trindade (Ipat), no dia 05/06/2019, quarta-feira, durante o período da tarde, para os seguintes membros da Pastoral Carcerária:

<sup>1</sup> Art. 11. A assistência será: VI- religiosa.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindose-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 5°, VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 18° - Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Regra 65 - 2. Um representante qualificado indicado ou aprovado conforme o parágrafo 1 desta Regra deve ter permissão para realizar celebrações regulares e fazer visitas pastorais privadas a presos de sua religião em horário apropriado.

<sup>3.</sup> O direito de entrar em contato com um representante qualificado de sua religião nunca deve ser negado a qualquer preso. Por outro lado, se um preso se opuser à visita de qualquer representante religioso, sua decisão deve ser plenamente respeitada.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> ARTIGO 18 1. Toda pessoa terá direito a liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Esse direito implicará a liberdade de ter ou adotar uma religião ou uma crença de sua escolha e a liberdade de professar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, tanto pública como privadamente, por meio do culto, da celebração de ritos, de práticas e do ensino. 2. Ninguém poderá ser submetido a medidas coercitivas que possam restringir sua liberdade de ter ou de adotar uma religião ou crença de sua escolha.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> ARTIGO 12.1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Esse direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado. 2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças.

## PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB



Praça Clóvis Bevilacqua, 351 – Conj. 501. Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel./fax (11) 3101-9419 – juridico@carceraria.org.br / www.carceraria.org.br

Nome	Documento
Padre Gianfranco Graziola	RNE V317458D
Padre Gianni Poli	CPF 531.914.122-04 RNE V353694Y
Padre Gastón Aquino	Passaporte Argentina AAA383135 CPF 707.838.922-09
Luisa Musatti Cytrynowicz	CPF 456.671.588-41 RG 53.182.279-5 SSP-SP
Francenilson Castro dos Santos	RG 1847994-4 SSP-AM CPF 403.331.832-15

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos inteiramente à disposição.

Dom Henrique Aparecido de Lima

Bispo Responsável pela Pastoral Carcerária Nacional - CNBB

Coordenadora Nacional da Pastoral Carcerária - CNBB

Ir. Petra Silvia Pfaller

L. Pras- Ples